LEI N°. 1.185, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coração de Jesus para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras Providências".

O Povo do município de Coração de Jesus, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 85.542.000,00 (oitenta e cinco milhões e quinhentos e quarenta e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	3.196.000,00
Receita de Contribuições	5.839.896,00
Receita Patrimonial	1.950.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	119.000,00
Transferências Correntes	65.179.400,00
Outras Receitas Correntes	9.741.704,00
Sub Total	86.026.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	900.000,00
Alienações de Bens	358.000,00
Transferência de Capital	4.816.000,00
Sub Total	6.074.000,00
Receita Retificadora	-6.558.000,00

Total Geral	85.542.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Coração de Jesus, serárealizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.750.000,00
02 - Judiciária	1.041.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	5.653.000,00
05 - Defesa Nacional	61.000,00
06 - Segurança Pública	83.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.434.000,00
09 - Previdência Social	8.233.000,00
10 - Saúde	23.508.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	16.723.000,00
13 - Cultura	545.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	9.411.000,00
16 - Habitação	125.000,00
17 - Saneamento	2.272.000,00
18 - Gestão Ambiental	47.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	732.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	338.000,00
26 - Transportes	4.973.000,00
27 - Desporto e Lazer	745.000,00
28 - Encargos Especiais	3.668.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.200.000,00
Total	85.542.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal

01.01 - Corpo Legislativo	1.176.000,00
01.02 - Secretaria	1.213.000,00
01.03 - Serviços Gerais da Camara	361.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.877.000,00
03 - Sec.mun.gest.financeira e Plan.adm	
03.01 - Sec.mun.gest.financeira e Plan.adm	11.878.000,00
04 - Sec.mun.agric.d.rural e M.ambiente	
04.01 - Sec.mun.agric.d.rural e M.ambiente	1.005.000,00
04.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	47.000,00
04.03 - Fundo Mun.desenv.rural Sustentavel	60.000,00
05 - Sec.mun.de Obras Publicas	
05.01 - Secretaria de Obras Publicas	899.000,00
06 - Sec.mun.de Educação	
06.01 - Secretaria de Educação	16.723.000,00
07 - Sec.mun.saúde Saneam.vig.sanitaria	
07.01 - Fundo Municipal de Saude	14.283.000,00
07.02 - Serviços Saneamento	1.893.000,00
07.03 - Fundo Municipal Saneamento Basico	379.000,00
08 - Sec.mun.de Transportes	
08.01 - Secretaria de Transportes	4.973.000,00
09 - Sec.mun.de Ação Social	
09.01 - Secretaria de Ação Social	458.000,00
09.02 - Fundo Mun. Assistencia Social	1.862.000,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	70.000,00
09.04 - Fundo M.de Habitação de Int.social	125.000,00
09.05 - Fundo Municipal do Idoso	44.000,00
10 - Sec.mun.de Cultura	
10.01 - Sec. Municipal de Cultura	88.000,00
10.02 - Fundo Mun.prot.patrimonio Cultural	30.000,00
10.03 - Fundo Mun.incentivo à Cultura	419.000,00
11 - Sec.mun.desenvolvimento Urbano	
11.01 - Secret. de Desenvolvimento Urbano	51.000,00
12 - Sec.mun.de Servicos Urbanos	
12.01 - Sec.mun.de Servicos Urbanos	8.850.000,00
13 - Sec.mun.desportos Lazer e Turismo	
13.01 - Secret. Desportos, Lazer e Turismo	208.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Esporte	537.000,00
13.03 - Fundo Municipal de Turismo	8.000,00
14 - Previcor	
14.01 - Previcor	6.800.000,00
15 - Hospital Mun. São Vicente de Paula	
15.01 - Hospital Mun. São Vicente de Paula	9.225.000,00

Total	85.542.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.610.104,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	55.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	28.206.896,00
Total	69.872.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	9.992.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	200.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	3.278.000,00
Total	13.470.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	2.200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	85.542.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, emconformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2022.

Coração de Jesus, 29 de Dezembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
CPF:/CNPJ: 46610014604
Assinado em: 30/12/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 29/12/2021 a 29/01/2022

Responsável pela publicação